

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 11 / 2020



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

PRESIDENTE

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1561/2020
Data: 17/11/2020 - Horário: 08:31
Legislativo

OFÍCIO Nº 831/2020/GP

Maceió, 12 de novembro de 2020.

A PUBLICAÇÃO

Em 17 / 11 / 2020

PRESIDENTE

AS 2ª 3ª 7ª

COMISSÕES

Em 17 / 11 / 2020

PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 07/2020.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que “cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 4 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas.”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que “cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 4 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas.”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 10 do corrente mês e ano.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em: <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/9rr194sgjyrKqJv> Acesso em: 12/11/2020.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 07/2020.

Maceió, 12 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao anteprojeto de lei que cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 4 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 4 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 10 do corrente mês e ano.
2. Nesse prisma, ressalta-se que o exercício da função jurisdicional, esmerado e célere como urge e deve ser, é um dos imperativos à consecução e manutenção da paz social, além de fator imprescindível ao fortalecimento do próprio Estado Democrático de Direito, instituído pela Carta Magna vigente.
3. À luz dessa premissa, o Poder Judiciário alagoano tem envidado, nos últimos anos, permanentes esforços com vistas ao aprimoramento e expansão de suas estruturas físicas e força de trabalho, mormente no que tange ao primeiro grau de jurisdição - porta de entrada do Judiciário -, onde, malgrado as consabidas limitações orçamentárias que castigam este Poder, sucedera um expressivo aumento em seu quadro ativo de membros e servidores, assim como a construção de novos Fóruns, reformas e melhoramentos nas edificações já existentes, tudo dentro do espírito da Resolução CNJ nº 194/2014, que institui uma 'Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição'.
4. Sob essa temática, merece destaque o concurso para magistratura estadual lançado no início de agosto de 2015, ensejando, ao seu término, a nomeação de 24 (vinte e quatro) novos juízes, bem como a posterior abertura de novo certame de igual natureza, em vias de andamento.
5. Nesse trilhar, com a sanção da Lei Estadual nº 7.947/2017, restou atendido um pleito antigo da magistratura alagoana de primeiro grau, com a criação de novo cargo de Assessor de Juiz, sendo 77 (setenta e sete) destinados à 3ª Entrância, 40 (quarenta) à 2ª Entrância e 34 (trinta e quatro) à Entrância inicial, perfazendo um total de 151 (cento e cinquenta) novas vagas.
6. Ademais, foi realizada seleção para juízes leigos, com disponibilização de 50 (cinquenta) vagas preenchidas, voltadas ao auxílio das unidades judiciárias que apresentem taxa de congestionamento elevada, bem como processo seletivo simplificado para a contratação

temporária de psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, a fim de compor equipes multidisciplinares neste Judiciário, com 47 (quarenta e sete) profissionais já devidamente empossados.

7. Destaque-se, por fim, a execução do projeto 'Justiça Efetiva', que já prestou manifesto apoio ao descongestionamento processual em várias Unidades Judiciárias do nosso Estado, tendo alcançado, de março de 2019 a junho do corrente ano, a impressionante marca de 222.337 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete) atos cartorários e elaboradas 50.398 (cinquenta mil trezentas e noventa e oito) minutas de despachos e decisões, das quais 22.348 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito) são sentenças já assinadas pelos magistrados competentes no primeiro grau.

8. Entrementes, é certo que tais medidas concretas de aprimoramento do primeiro grau, conjugadas à crescente judicialização dos conflitos sociais e à realidade atual de virtualização da tramitação de processos judiciais e demais atos de comunicação processual, a qual favoreceu, sobremaneira, a multiplicação do quantitativo de recursos interpostos, tiveram por consectário inexorável um expressivo aumento nas demandas judiciais no segundo grau de jurisdição, a teor das informações e dados estatísticos extraídos dos sistemas utilizados por este Poder Judiciário e colacionados aos autos do correspondente Processo SAI/TJAL.

9. Com efeito, de tal modo, a criação de 30 (trinta) novos cargos de Assessoria (Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ), para serem distribuídos equitativamente nos Gabinetes dos Desembargadores componentes do TJAL, afigura-se imprescindível para imprimir agilidade à realização da atividade fim do Judiciário, resguardando-se, por via de consequência, os direitos dos cidadãos a uma qualificada e célere prestação jurisdicional.

10. Sobreleva esclarecer, neste momento, que apesar de estarmos sob a ótica do óbice normativo decorrente da Lei Complementar nº 173/2020, a qual impede, até o dia 31/12/2021, que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal procedam à contratação de pessoal, é de se constatar que o projeto em tela se revela compatível com as cautelas previstas em mencionada diretriz normativa, tendo em vista restar proposto que seus efeitos dar-se-ão, tão somente, em janeiro de 2022, harmonizando-se, nessa perspectiva, com o cenário atual, que impõe o máximo de cautela no tocante ao aumento de despesas pelo Poder Público.

11. Por derradeiro, saliente-se que a criação de tais cargos encontra-se de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Corte de Justiça, havendo, ainda, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

499/2020
ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX.

cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao Anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao Anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 4 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) cargos de provimento em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e o Anexo I da Lei Estadual nº 7.323, de 4 de janeiro de 2012, passam a vigorar acrescidos das vagas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignados ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado de Alagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, XXX anos da Emancipação Política e XXX anos da República.



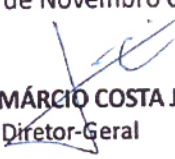
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIREÇÃO-GERAL

Processo TJ nº: 2020/12541
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, por maioria dos votos, em Sessão Ordinária Administrativa, realizada nesta data, foi aprovado o Anteprojeto de Lei que cria cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ, acrescentando nova redação ao anexo I da Lei Estadual nº 7.185, de 28 de julho de 2010 e ao anexo I da Lei Estadual nº 7.823, de 04 de janeiro de 2012, adotando providências correlatas.

Maceió, 10 de Novembro de 2020.


ZILCKSON MÁRCIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Geral



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Em consonância com a Lei Complementar
nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

**DESCRIÇÃO: CRIAÇÃO DE 30 CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR JUDICIÁRIO, SÍMBOLO
ASJ/GDTJ.**

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas - 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha – Especiais
4. Gestão de Pessoas - 02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Não definido

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
Janeiro		255.296,22	255.296,22
Fevereiro		255.296,22	255.296,22
Março		255.296,22	255.296,22
Abril		255.296,22	255.296,22
Maio		255.296,22	255.296,22
Junho		255.296,22	255.296,22
Julho		255.296,22	255.296,22
Agosto		255.296,22	255.296,22
Setembro		255.296,22	255.296,22
Outubro		255.296,22	255.296,22
Novembro	255.296,22	255.296,22	255.296,22
Dezembro	255.296,22	255.296,22	255.296,22
13º Salário	42.549,37	255.296,22	255.296,22
Férias	0,00	69.734,23	69.734,23
TOTAL	553.141,81	3.388.585,09	3.388.585,09



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2020	Exercício 2021	Exercício 2022
Janeiro	26.240.250,90	33.720.790,63	33.720.790,63
Fevereiro	35.084.212,49	33.720.790,63	33.720.790,63
Março	36.273.076,19	33.720.790,63	33.720.790,63
Abril	35.091.408,68	33.720.790,63	33.720.790,63
Maiο	33.723.026,08	33.720.790,63	33.720.790,63
Junho	48.872.703,93	33.720.790,63	33.720.790,63
Julho	33.918.999,34	33.720.790,63	33.720.790,63
Agosto	33.626.175,75	33.720.790,63	33.720.790,63
Setembro	33.611.921,01	33.720.790,63	33.720.790,63
Outubro	33.465.494,41	33.720.790,63	33.720.790,63
Novembro	33.720.790,63	33.720.790,63	33.720.790,63
Dezembro	33.720.790,63	33.720.790,63	33.720.790,63
13º + Férias	11.822.881,06	34.045.821,08	34.045.821,08
TOTAL	429.171.731,10	438.695.308,64	438.695.308,64

Dotação Orçamentária Total: R\$ 530.517.968,53

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 449.803.925,79

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 80.214.042,74

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Receita Corrente Líquida: R\$ 9.063.522.606,10

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 543.811.356,40

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, segundo quadrimestre de 2020.

Maceió, 04 de novembro de 2020.

RENATO BARBOSA
PEDROSA

FERREIRA:02277500470

Assinado de forma digital por
RENATO BARBOSA PEDROSA
FERREIRA:02277500470
Dados: 2020.11.04 14:43:52 -03'00'

RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor da DICONF



**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa da criação de trinta cargos de Assessor Judiciário, símbolo ASJ/GDTJ tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 8.226, de 03 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2020 a 2023 e, ainda, com a Lei nº 8.140, de 07 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 04 de novembro de 2020.

TUTMES AIRAN DE ALBUQUERQUE
MELO:90616

Assinado de forma digital por TUTMES AIRAN DE
ALBUQUERQUE MELO:90616
Dados: 2020.11.05 09:39:35 -03'00'

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL Direção de Gestão de Pessoas - DGP Departamento Financeiro de Pessoal - DEFIP

1/1

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PROCESSO	2020/12541
----------	------------

ANO BASE	CARGO	QUANT	PERÍODO	VENCIMENTO	PREVIDÊNCIA PATRONAL	CONTRIB. RAT	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	AUXILIO SAÚDE	TERÇO DE FÉRIAS	GASTOS	TOTAL
2019	ASSESSOR JUDICIÁRIO ASJ/GDTJ	1	MENSAL	R\$ 6.974,12	R\$ 1.394,82	R\$ 140,93	R\$ 1.232,00	R\$ 200,00	R\$ 2.324,47	MENSAL	R\$ 9.941,87
			ANUAL	R\$ 90.663,56	R\$ 18.132,71	R\$ 1.832,09	R\$ 14.784,00	R\$ 2.400,00		ANUAL	R\$ 130.136,84
	ASSESSOR JUDICIÁRIO ASJ/GDTJ	30	MENSAL	R\$ 209.223,60	R\$ 41.844,72	R\$ 4.227,90	R\$ 36.960,00	R\$ 6.000,00	R\$ 69.734,23	MENSAL	R\$ 298.256,22
			ANUAL	R\$ 2.719.906,80	R\$ 543.981,36	R\$ 54.962,70	R\$ 443.520,00	R\$ 72.000,00		ANUAL	R\$ 3.904.105,09

Fernanda Luiza de Albuquerque Brasil Lins
- Técnica Judiciária - Mat. 92619
TJAL